



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes referente ao **Pregão Eletrônico nº 283/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 741171**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de limpeza e higiene, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 29 dias de janeiro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Daniela Mezalira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 100/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Inicialmente, registra-se que na Plataforma do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no processo sob nº 741171, consta como razão social: A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME, no entanto, a partir do dia 11 de junho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 04, altera-se o nome empresarial para A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, e, a partir do dia 31 de julho de 2018, conforme Alteração Contratual nº 05, fica transformada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando o nome empresarial a ser A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Considerando ainda que, todos os documentos apresentados estão emitidos no mesmo número constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, não resta prejuízo ao certame. Deste modo, **a empresa passa a ser denominada, no presente processo licitatório como A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de dezembro de 2018, para apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de dezembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 04 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 1,24. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 17 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2951272), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2951277), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2951291), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora. ITEM 05 – SOLO COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 1,47. Considerando que, a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 19 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2964800), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando que, a empresa arrematante, apresentou documento expedido pela Junta Comercial do Estado do Paraná (documento SEI nº 2964814), em cópia simples. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender o estabelecido no item 3.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, no valor unitário do item de R\$ 1,48, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 06 – SOLO COMERCIAL EIRELI**, no valor unitário de R\$ 22,80. Inicialmente registra-se que, a arrematante solicitou a desclassificação para o item, através de mensagem na Plataforma Eletrônico do Banco do Brasil, justificando: "*Solicitamos a desclassificação para o Lote 6 - Suporte Lt com cabo de Alumínio. Ao confirmar com a representante, verificamos que foi cotado erroneamente apenas o suporte Lt Ref 9516 - Bettanin. O produto não acompanha o cabo de Alumínio. Obrigado.*". Considerando que, o subitem 7.2 do edital estabelece: "*(...) O proponente será responsável*

por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.". Deste modo, é responsabilidade da empresa participante a oferta realizada, não sendo aceito o pedido de desclassificação. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital, sendo assim a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **MALIEDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, no valor unitário do item de R\$ 25,80, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta visando a redução do preço ofertado. **ITEM 08 – COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**, no valor unitário de R\$ 0,44. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do edital. Sendo assim, o Pregoeiro declara a empresa **desclassificada**, nos termos do subitem 10.5 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **BRIOJARAGUÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,49, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 16 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 9,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2965174), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2965183), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2965194), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 26 – A.V. COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI**, no valor unitário de R\$ 9,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 20 de dezembro de 2018 (documento SEI nº 2965174), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2965183), a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 2965194), a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. **ITEM 15 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**. Registra-se, que a empresa apresentou proposta comercial ajustada para o item 15, conforme convocação efetuada em ata de julgamento realizada no dia 14 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2895990, em cumprimento ao subitem 10.16.1 do presente edital. **ITEM 24 – COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**. Registra-se, que a empresa apresentou proposta comercial ajustada para o item 24, conforme convocação efetuada em ata de julgamento realizada no dia 14 de dezembro de 2018, documento SEI nº 2895990, em cumprimento ao subitem 10.16.1 do presente edital. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente aos itens 05, 06 e 08 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 29/01/2019, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3100515** e o código CRC **DD463862**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.112066-5

3100515v2

3100515v2